



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 55, de 16 de junho de 1967.

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica denominada oficialmente de “Rua Otávio José Soares”, a rua constante da planta oficial desta cidade, que se inicia na Rua Bom Jesus e termina nos terrenos do senhor Minervino Ferreira.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, de 16 de junho de 1967.

AURELINO RODRIGUES
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 16 de junho de 1967.

Secretário Municipal de Administração
